



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 568/2000.

Rudi Aloísio Rasch, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou, e que ele sanciona a presente Lei:

AUTORIZA TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir do Orçamento do Fundo Municipal da Saúde, conforme Lei Municipal nº 511/1999 de 22 de novembro de 1999, para as dotações a seguir relacionadas:

01 – SECRET. MUNIC. DA SAÚDE

0101 – Departamento de Saúde

3120 – Material de Consumo 15.000,00

Art. 2º. Estes valores serão transferidos para a dotação abaixo relacionada:

01 – SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE

0101 – Departamento de Saúde

3132 – Outros Serviço e Encargos 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC. 11 de dezembro de 2000.


RUDI ALOÍSIO RASCH
Prefeito Municipal